JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

A presente justificativa se faz em razão de que esta Administração Municipal desenvolva de forma célere a sua missão de melhor prestar serviços ao cidadão, por isso se faz necessário o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, HABILITADAS A ATUAR CONFORME OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS (PMAE), DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA MODALIDADE OFERTA DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI). Pois a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/PA, tem como atribuição garantir o atendimento integral aos usuários do Sistema único de Saúde (SUS), incluindo o Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE, na modalidade Oferta de Cuidados Integrados – OCI.

O presente Credenciamento fundamenta-se nas normas que instituem, regulamentam e operacionalizam o Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE, na modalidade Oferta de Cuidados Integrados – OCI, em especial:

- **Portaria GM/MS nº 8.124, de 17 de setembro de 2025**, que institui o Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- **Portaria SAES/MS nº 2.723, de 2025**, que dispõe sobre a organização, execução e financiamento dos cuidados especializados no âmbito do PMAE;
- **Portaria SAES/MS nº 3.199, de 2 de setembro de 2025**, que estabelece diretrizes operacionais, parâmetros assistenciais e critérios de adesão e habilitação para a modalidade Oferta de Cuidados Integrados – OCI;
- **Portaria SAES/MS nº 3.200, de 2 de setembro de 2025**, que define fluxos, metas, acompanhamento, monitoramento e avaliação dos serviços ofertados dentro do PMAE/OCI.

As contratações realizadas por meio deste credenciamento observarão ainda o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 8.080/1990, na Lei nº 8.142/1990, e na Lei nº 14.133/2021, bem como demais normativas e regulamentações aplicáveis ao Sistema Único de Saúde (SUS) e ao regime jurídico de contratações públicas.

O município apresenta demanda crescente e filas significativas para consultas, exames diagnósticos e procedimentos ambulatoriais eletivos em especialidades estratégicas, notadamente as vinculadas à assistência especializada de alta necessidade epidemiológica e impacto assistencial, a saber:

- OCI – Oncologia
- OCI – Cardiologia
- OCI – Ortopedia
- OCI – Otorrinolaringologia
- OCI – Oftalmologia

Essas áreas concentram condições crônicas e agudas de elevada prevalência e risco, cuja demora na assistência resulta em agravamento clínico, aumento de morbidade, maior risco de internações hospitalares e sobrecarga da rede pública.

Diante desse cenário, pretende-se que o credenciamento público modifique o atual panorama assistencial, promovendo incremento efetivo da capacidade prestadora municipal e regional, com consequente redução das filas e tempo de espera, garantindo eficiência operacional e maior resolutividade do Sistema Único de Saúde.

A implementação deste credenciamento trará benefícios estruturantes para os usuários do Sistema Único de Saúde, com destaque para:

- **Redução substancial do tempo de espera** para consultas, exames e procedimentos especializados;
- **Ampliação do acesso às linhas de cuidado prioritárias**, com ênfase em doenças crônicas de alta complexidade e condições sensíveis à atenção ambulatorial;
- **Detecção precoce e intervenção oportuna**, reduzindo complicações clínicas e a necessidade de internações;
- **Melhoria na continuidade e integralidade do cuidado**, integrando atenção primária, regulação e atenção especializada;
- **Maior eficiência assistencial** com atendimento regulado, monitorado e registrado em sistemas oficiais;
- **Fortalecimento da equidade e da justiça sanitária**, garantindo atendimento digno à população vulnerável;
- **Promoção de qualidade de vida**, prevenção de incapacidades e redução da mortalidade evitável.

Portanto, fundamentado nas normativas federais supracitadas e na necessidade comprovada de reorganização e ampliação da oferta de serviços especializados, justifica-se a abertura do processo administrativo de credenciamento para serviços eletivos nas áreas de Oncologia, Cardiologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia e Oftalmologia, assegurando atendimento adequado, oportuno e integral aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Por fim, a contratação busca garantir maior equidade no acesso à saúde, priorizando o atendimento das populações mais vulneráveis e assegurando que os serviços especializados estejam disponíveis de forma territorialidade, ou seja, mais próximos da residência dos usuários, reduzindo deslocamentos desnecessários e os custos indiretos associados à busca por atendimento.

Com base na demanda identificada, nos valores praticados na TABELA SUS-OUTUBRO/2025, e levando as diretrizes das **Portaria SAES/MS nº 2.723, de 2025**, que dispõe sobre a organização, execução e financiamento dos cuidados especializados no âmbito do PMAE; **Portaria SAES/MS nº 3.199, de 2 de setembro de 2025**, que estabelece diretrizes operacionais, parâmetros assistenciais e critérios de adesão e habilitação para a modalidade Oferta de Cuidados Integrados – OCI e **Portaria SAES/MS nº 3.200, de 2 de setembro de 2025**, que define fluxos, metas, acompanhamento, monitoramento e avaliação dos serviços ofertados dentro do PMAE/OCI , e consideração o valor relacionado na portaria **Portaria GM/MS nº 8.124/2025** – que institui o PMAE/OCI, foi constatado que o valor inicial estimado para este procedimento é de R$ 1.469.200,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS) para o período de 12 (doze) meses.

ISLANY SILVA BRITO:00761421246
Assinado de forma digital por ISLANY SILVA BRITO:00761421246

SERVIÇOS À SEREM CREDENCIADOS

PMAE_PAR_RS_XINGU				PMAE_PAR_RS_XINGU		
Lote 01- OCI - ONCOLOGIA				ALTAMIRA		
				EXECUÇÃO		
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS	PROCEDIMENTOS OPCIONAIS	QDT ITENS ANUAL	VALOR UND	VALR TOTAL ANO
09.01.01.001-4	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, MAMOGRAFIA, CONSULTA OU TELECONSULTA DE RETORNO.	02.05.02.009-7 - USG DE MAMA BILATERAL.	360	R$ 125,00	R$ 45.000,00
09.01.01.009-0	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA - I	CONSULTA E/OU TELECONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PUNÇÃO ASPIRATIVADE MAMA POR AGULHA FINA, CITOPATOLÓGICO DE MAMA OCI.	02.01.01.056-9 - BIOPSIA /EXERESE DE NÓDULO DE MAMA.	200	R$ 400,00	R$ 80.000,00
09.01.01.010-3	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA- II	CONSULTA/TELECONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA, EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA.	02.01.056-9 - BIÓPSIA /EXERESE DE NÓDULO DE MAMA.	121	R$ 400,00	R$ 48.400,00
09.01.01.004-9	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE PRÓSTATA	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA POR VIS TRANSRETAL, BIÓPSIA DE PRÓSTATA VIA TRANSRETAL, EXAME ANATOMOPATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO /PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICAR OU POR BIÓPSIA, CONSULTA OU TELECONSULTA DE RETORNO.	-	114	R$ 300,00	R$ 34.200,00
09.01.01.005-7	INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, BIÓPSIA DO COLO UTERINO, EXAME ANÁTOMOPATOLÓ	02.11.04.002-9 – COLPOSCOPIA	450	R$ 100,00	R$ 45.000,00

		GICO DO COLO DO ÚTERO/BIÓPSIA, CONSULTA OU TELECONSULTA DE RETORNO.				
09.01.01.011-1	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-I	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COLPOSCOPIA, EXCISÃO TIPO I DO COLO UTERINO, EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DO COLO UTERINO – PECA CIRURGICA	02.11.04.002-9 – COLPOSCOPIA	125	R$ 220,00	R$ 27.500,00
09.01.01.012-0	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-II	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, EXCISÃO TIPO II DO COLO UTERINO, EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DO COLO UTERINO – PECA CIRURGICA	02.11.04.002-9 – COLPOSCOPIA	125	R$ 220,00	R$ 27.500,00
09.01.01.007-3	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER GÁSTRICO	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA, CONSULTA OU TELECONSULTA DE RETORNO	03.02.003-0 – EXAME ANATOMOPATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO /PARAFINA POR PERÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA,	300	R$ 250,00	R$ 75.000,00
09.01.01.008-1	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER COLORRETAL	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, COLONOSCOPIA, CONSULTA OU TELECONSULTA DE RETORNO	03.02.003-0 – EXAME ANATOMOPATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO /PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA,	300	R$ 282,00	R$ 84.600,00
Total OCI				**2.095**		**R$ 467.200,00**

Lote 02- OCI – CARDIOLOGIA				**ALTAMIRA**		
				EXECUÇÃO		
CÓDIGO	**PROCEDIMENTO**	**PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS**	**PROCEDIMENTOS OPCIONAIS**	**QDT ITENS ANUAL**	**VALOR UND**	**VALR TOTAL ANO**
09.02.01.001-8	AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, ELETROCARDIOGRAMA, CONSULTA OU TELECONSULTA DE RETORNO.	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA e PERFIL), EXAMES LABORATORIAIS	600	R$ 130,00	R$ 78.000,00

09.02.01.002-6	AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, ELETROCARDIOGRAMA, RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA e PERFIL), CONSULTA OU TELECONSULTA DE RETORNO.	02.05.01.003-2 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁXICA, EXAMES LABORATORIAIS.	800	R$ 200,00	R$ 160.000,00
09.02.01.003-4	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL – SÍNDROME CORANIANA CRÔNICA	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, ELETROCARDIOGRAMA, TESTE DE ESFORÇO /TESTE ERGOMÉTRICO, CONSULTA OU TELECONSULTA DE RETORNO.	02.05.01.003-2 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁXICA, EXAMES LABORATORIAIS.	100	R$ 70,00	R$ 27.000,00
09.02.01.004-2	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I – SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, ECOCARDIOGRAMA DE ESTRESSE, CONSULTA OU TELECONSULTA DE RETORNO.	-	50	R$ 250,00	R$ 12.500,00
09.02.01.005-0	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA II - SÍNDROME CORANIANA CRÔNICA	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIOP/AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (MÍNIMO DE 3 PROJEÇÕES), CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO PARA AVALIAÇÃO DA PERFUSAO EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJEÇÕES\), CONSULTA OU TELECONSULTA DE RETORNO.	-	5	R$ 840,00	R$ 4.200,00
09.02.01.006-9	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA - INSUFICIÊNCIA CARDÍACA	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, ECOCARDIOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA, TESTE ERGOMÉTRICO, EXAMES LABORATORIAIS ESPECÍFICOS, MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 Hs (3 CANAIS), DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRURÉTICOS	02.05.01.003-2 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁXICA, EXAMES LABORATORIAIS.	50	R$ 350,00	R$ 17.500,00

		TIO B (BNP E NT-PROBNP) CONSULTA OU TELECONSULTA DE RETORNO				
Total OCI				**1.605**		**R$ 299.200,00**
Lote 03- OCI - ORTOPEDIA				**ALTAMIRA**		
				EXECUÇÃO		
CÓDIGO	**PROCEDIMENTO**	**PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS**	**PROCEDIMENTOS OPCIONAIS**	**QDT ITENS ANUAL**	**VALOR UND**	**VALR TOTAL ANO**
09.03.01.001-1	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, EXAMES DE RADIOLOGIA, CONSULTA OU TELECONSULTA DE RETORNO.	-	1.000	R$ 100,00	R$ 100.000,00
09.03.01.002-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, EXAMES DE RADIOLOGIA, EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CONSULTA OU TELECONSULTA DE RETORNO.	-	400	R$ 140,00	R$ 56.000,00
09.03.01.003-8	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, EXAMES DE RADIOLOGIA, EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIAZA, CONSULTA OU TELECONSULTA DE RETORNO.	-	600	R$ 230,00	R$ 138.000,00
09.03.01.004-6	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, EXAMES DE RADIOLOGIA, EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CONSULTA OU TELECONSULTA DE RETORNO	-	300	R$ 360,00	R$ 108.000,00
Total OCI				**2.300**		**R$ 402.000,00**
Lote 04- OCI - OTORRINOLARINGOLOGIA				**ALTAMIRA**		
				EXECUÇÃO		
CÓDIGO	**PROCEDIMENTO**	**PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS**	**PROCEDIMENTOS OPCIONAIS**	**QDT ITENS ANUAL**	**VALOR UND**	**VALR TOTAL ANO**

09.04.01.001-5	AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, AUDIOMETRIA LIMIAR (VIA AÉREA E ÓSSEA).	02.11.07.020-0 - IMPEDANCIO METRIA	300	R$ 100,00	R$ 30.000,00
09.04.01.002-3	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AÉREA E ÓSSEA), POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA E MÉDIA LATÊNCIA.	02.11.07.020-0 - IMPEDANCIO METRIA	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00
09.04.01.003-1	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE NASOFARINGE E DE OROFARINGE	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, VIDEOLARINGOSCOPIA E LARINGOSCOPIA.		100	R$ 200,00	R$ 20.000,00
Total OCI				**500**		**R$ 65.000,00**

Lote 05- OCI - OFTALMOLOGIA				**ALTAMIRA EXECUÇÃO**		
CÓDIGO	**PROCEDIMENTO**	**PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS**	**PROCEDIMENTOS OPCIONAIS**	**QDT ITENS ANUAL**	**VALOR UND**	**VALR TOTAL ANO**
09.05.01.001-9	AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - 0 A 8 ANOS	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, TESTE ORTÓPTICO, BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO E MAPEAMENTO DE RETINA.		100	R$ 200,00	R$ 20.000,00
09.05.01.002-7	AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, TESTE ORTÓPTICO, TONOMETRIA, MAPEAMENTO DE RETINA, CONSULTA OU TELECONSULTA DE RETORNO.	02.11.06.010-0 - FUNDOSCOPIA . 02.011.06.017-8 - RETINOGRAFIA COLORIDA.	99	R$ 200,00	R$ 19.800,00
09.05.01.003-5	AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS	PROCEDIMENTOS:CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, TONOMETRIA, MAPEAMENTO DE RETINA, BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO.	02.11.06.023 -2 - TESTE ORTÓPTICO	600	R$ 160,00	R$ 96.000,00
09.05.01.004-3	AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA COM OFTALMOLOGISTA, TONOMETRIA, MAPEAMENTO DE		500	R$ 200,00	R$ 100.000,00

		RETINA, RETINOGRAFIA COLORIDA, BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO.				
Total OCI				**1.299**		**R$ 235.800,00**
TOTAL GERAL				**7.799**		**R$1.469.200,00**

Altamira/PA, 30 de outubro de 2025

ISLANY SILVA BRITO:00761421246 Assinado de forma digital por ISLANY SILVA BRITO:00761421246

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO:80139140204 Assinado de forma digital por MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO:80139140204